

Portaria DH-227, de 4-2-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 366148/2018, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento de Trânsito Cultura Ltda, categoria A, registrado no CNPJ sob número 07.147.464/0001-74, SAE 1209, estabelecido à Rua Manoel Gaya, 1032, Vila Nova Mazzei, São Paulo/SP, CEP 02.313-001, com sede no município de São Paulo/ SP, para ministrar curso de capacitação teórico/técnico.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2020, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-235, de 4-2-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 332783/2018, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do ZEP CFC Ltda, categoria A, registrado no CNPJ sob número 18.295.856/0001-05, SAE 1285, estabelecido à Rua Maria Cândida, 1070, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02.071-002, com sede no município de São Paulo/SP, para ministrar curso de capacitação teórico-técnico.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2020, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-229, de 4-2-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 292360/2018, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação da Autoescola Jardim Brasil Ltda, categoria B, registrado no CNPJ sob número 59.313.742/0004-62, SAE 1132, estabelecido à Av. Guapira, 1839, Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP 02.265-002, com sede no município de São Paulo/SP, para ministrar curso de capacitação para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2020, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-218, de 31-1-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 355028/2018, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do CFC B Fortaleza Ltda, categoria B, registrado no CNPJ sob número 07.124.212/0001-20, SAE 1024, estabelecido à Rua Tabatinguera, 463, Sé, São Paulo/SP, CEP 01.020-001, com sede no município de São Paulo/ SP, para ministrar curso de capacitação para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2020, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-219, de 31-1-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 337107/2018, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do CFC Bresser Ltda, categoria A, registrado no CNPJ sob número 03.526.392/0001-15, SAE 909, estabelecido à Rua do Hipódromo, 888, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03.164-140, com sede no município de São Paulo/ SP, para ministrar curso de capacitação teórico-técnico.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2020, devendo ser requerida a respectiva reno-

vação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-241, de 5-2-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 378655/2018, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a renovação do CFC B Lucca Cintra Ltda, categoria B, registrado no CNPJ sob número 52.399.060/0001-22, SAE 425, estabelecido à Rua Heitor Penteado, 2046, Alto d Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.437-002, com sede no município de São Paulo/SP, para ministrar curso de capacitação para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veiculos automotores.

Artigo 2º - O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º - A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2020, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 34 da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-276, de 13-2-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 358/2010 e a Portaria Detran 101/2016, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC’s destinados à realização de cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores; Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 332111/2018, resolve:

Artigo 1º Credenciar e autorizar o funcionamento do CFC denominado Auto Moto Escola Vila Mascote Ltda, Categoria AB, registrado no CNPJ sob número 05.327.248/0001-85,, estabelecido à Av. Santa Catarina, 1165, Vila Mascote, São Paulo/SP, CEP 04.378-300, com sede no município de São Paulo/SP, para ministrar cursos de capacitação teórico-técnico e para prática de direção veicular para candidatos e condutores de veiculos automotores.

Artigo 2º - O Credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da administração.

Artigo 3º - A autorização de funcionamento é conferida a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vitórias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria.

Artigo 4º - O CFC fica registrado sob o número 842.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-273, de 11-2-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran/SP,

Considerando a precariedade da autorização de funcionamento dos Centros de Formação de Condutores, conforme dispõe o § 2º do artigo 1º da Portaria 101/2016 do Detran-SP, bem como a necessidade de sua renovação anual, resolve:

Artigo 1º - Revogar a autorização de funcionamento e Cancelar o registro de Polar II Auto Moto Onibus Escola Ltda ME, nome fantasia “MESQNI” SAE 252/017, devidamente inscrito no CNPJ 67.357.186/0001-01, Avenida Conceição Sanmartino, 567 – CEP 06600-080, Centro, Jandira/SP, em razão de sua Renúncia Tácita, ante bloqueio e ausência de requerimento de renovação de credenciamento até a data limite, conforme dispõe o artigo 28 da Resolução Contran 358 de 13-08-2010 e os artigos 35, caput e 36, da Portaria Detran-SP 101 de 26-02-2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-197, de 28-1-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran/SP,

Considerando os atos e fatos apurados pelo Núcleo de Fiscalização da Diretoria de Habilitação, na Fiscalização realizada em 31-10-2018 (Ordem de Serviço 1358/2018), constatou possíveis irregularidades administrativas perpetradas pelo Centro de Formação de Condutores AB Âncora SS Ltda ME, nome fantasia CFC A Âncora, inscrito no CNPJ sob número 08.708.359/0001-20, SAE 014/00026, localizado na Rua Djalma Dutra, 363, Vila Ocidental, CEP 19015-040, Presidente Prudente/SP; e

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo 40/2019, em desfavor do Centro de Formação de Condutores AB Âncora SS Ltda ME, nome fantasia CFC A Âncora, inscrito no CNPJ sob número 08.708.359/0001-20 SAE 014/00026, localizado na Rua Djalma Dutra, 363, Vila Ocidental, CEP 19015-040, Presidente Prudente/SP, com quadro societário composto por Ivo Pinto Ribeiro, CPF 727.065.468-91, e Débora Furuzawa Ribeiro, CPF 375.240.808-16, por transgressão ao artigo 31, inciso I, da Resolução Contran 358/2010; no artigo 59, inciso I, alíneas “a”, “d”, e artigo 63, inciso I, alínea “f”, da Portaria Detran 101/2016; de sua Diretora Geral, Silvia Yumi Furuzawa Ribeiro, CPF 062.014.288-01, por transgressão ao artigo 31, inciso I, da Resolução Contran 358/2010; no artigo 59, inciso I, alíneas “a”, “d”, e artigo 63, inciso I, alínea “f”, da Portaria Detran 101/2016; seu Diretor de Ensino, Ivo Pinto Ribeiro, CPF 727.065.468-91, por transgressão ao artigo 32, inciso I, da Resolução Contran 358/2010; no artigo 59, inciso II, alínea “a” e artigo 63, inciso II, alínea “m”, da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

298ª Ciretran - Hortolândia

Portaria do Diretor Técnico, de 14-2-2019

Autorizando a renovação do credenciamento da empresa Centro Form Cond Nova Mirante B Ltda ME, SAE 015, classificado como categoria “B”, registrado no CNPJ sob o número 007.899.956/0001-16, situado à Rua Washington Luis, 000569 - bairro Jd Amanda II, na cidade de Hortolândia, retroativo ao exercício 2018. Esta autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019 a partir da data da sua publicação. O prazo acima está vinculado às vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 06/2019)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS II

250ª Ciretran - Aguai

Portarias do Diretor Técnico I, de 12-2-2019

Concedendo:

a Renovação da Autorização do CFC denominado Perina Ltda (CFC-A), registrado no CNPJ sob número 005.455.641/0001-54, situado na Rua XV de Novembro, n. 672, Centro, na Cidade de Aguai-SP, CEP 13.860-000, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 03. (Port. 01/2019)

a Renovação da Autorização do CFC denominado Nina Flores Ltda ME (CFC-A), registrado no CNPJ sob número 008.178.785/0001-07, situado na Rua Benjamin Constant, n. 294, Jd. Primavera, na Cidade de Aguai-SP, CEP 13.860-000, para ministrar o curso de capacitação teórico-técnico para candidatos e condutores de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 05. (Port. 02/2019)

a Renovação da Autorização do CFC denominado Auto Moto Escola Diva Assad Ltda - ME (CFC-B), registrado no CNPJ sob número 025.023.480/0001-37, situado na Rua Major Braga, n. 972, Centro, na Cidade de Aguai-SP, CEP 13.860-000, para ministrar o curso de capacitação prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 08. (Port. 03/2019)

a Renovação da Autorização do CFC denominado Auto Moto Escola Alvorada SC Ltda (CFC-B), registrado no CNPJ sob número 067.162.453/0001-95, situado na Rua XV de Novembro, n. 622, Centro, na Cidade de Aguai-SP, CEP 13.860-000, para ministrar o curso de capacitação prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 01. (Port. 04/2019)

a Renovação da Autorização do CFC denominado Sueli Cassiano Rodrigues – Condutores – ME (CFC-B), registrado no CNPJ sob número 019.004.591/0001-01, situado na Rua XV de Novembro, n. 1037, Centro, na Cidade de Aguai-SP, CEP 13.860-000, para ministrar o curso de capacitação prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria Detran 101/2016. O prazo acima está vinculado a vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O número de registro do CFC é 07. (Port. 05/2019)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

77ª Ciretran - São José dos Campos

Portarias do Diretor Técnico III

De 13-1-2019

Autorizando a mudança de endereço do Centro de Formação de Transportes Profissionais Melo & Franca Ltda, nome fantasia CFC A Centro Integrado Aprendizagem Trânsito - CIAT, classificado como categoria “A” e devidamente registrado sob o CNPJ 05.102.783/0002-19, da Rua Euclides Miragaia, 121 - bairro Centro, nesta cidade, para Rua Major Antônio Domingues, 512, bairro Centro, município de São José dos Campos/ SP - CEP 12.245-750, estando apto para ministrar cursos teórico-técnico para candidatos e condutores de veiculo automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria Detran 101/2016. O credenciamento fica estabelecido sob a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vitórias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria. (Port. 82/2019)

De 14-1-2019

Credenciando e autorizando o funcionamento do CFC denominado Centro de Formação de Condutores Jair Ramalho Ltda, nome fantasia Centro de Formação de Condutores Jair Ramalho, Categoria B, registrado no CNPJ sob número 20.254.250/0002-46, estabelecido à Estrada Dom José Antônio do Couto, 3.300 - sala 2, Campos de São José, CEP 12.226-551, com sede no município de São José dos Campos/ SP, para ministrar curso prático para candidatos e condutores de veiculo automotores. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2020, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 35 da Portaria Detran 101/2016. O credenciamento fica estabelecido sob a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vitórias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações sobre a matéria. O CFC fica registrado sob o 117. (Port. 81/2019)

De 14-2-2019

Autorizando:

a mudança de endereço e categoria do Centro de Formação de Condutores CFC B Via Norte - Centro de Formação de Condutores Ltda, classificado como categoria “B”, e devidamente registrado no CNPJ 07.657.378/0001-01, situado à Avenida Princesa Isabel, 2017 - bairro Santana, nesta cidade, para Centro de Formação de Condutores CFC A/B Via Norte - Centro de Formação de Condutores Ltda, para: categoria “AB” e novo endereço na Rua Jaci, 52 - Santana, estando apto para ministrar o curso teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. Esta autorização tem validade até o último dia do mês de março de 2020. O prazo acima está vinculado às vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 19/2018) (Repúblicada por ter saído com incorreção)

a mudança de categoria do Centro de Formação de Condutores B Lima & Marques Ltda ME, classificado como categoria “B”, situado à Rua das Papoulas, 46 - bairro Jardim Motorama, nesta cidade, devidamente registrado no CNPJ 11.882.017/0001-36, para Centro de Formação de Condutores A/B Lima & Marques Ltda ME e para categoria “AB”, estando apto para ministrar o curso teórico e prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. Esta autorização tem validade até o último dia do mês de março de 2020. O prazo acima está vinculado às vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 20/2018) (Repúblicada por ter saído com incorreção)

a mudança de endereço do Centro de Formação de Condutores Gaspar & Reis Ltda, situado à Av. Rui Barbosa, 2358 - bairro Santana, nesta cidade, classificado como categoria “B”, e devidamente registrado no CNPJ 01.336.883/0001-78, para: Rua São Jorge, 51 - sala 03 - bairro Santana, estando apto para ministrar o curso prático de direção veicular para candidatos e condutores de veículos automotores. Esta autorização tem validade até o último dia do mês de março de 2020. O prazo acima está vinculado às vitórias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port. 21/2018) (Repúblicada por ter saído com incorreção)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARAÇATUBA

1ª Ciretran - Araçatuba

Retificação do D.O. de 15-1-2019

Na Portaria de Leilão – Araçatuba, onde se lê: Artigo 1º

- Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removidos, apreendidos e retidos no Pátio da Unidade de Atendimento da cidade de Araçatuba por período superior a 60 dias. Leia-se: Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que encontram-se removidos, apreendidos e retidos no Pátio da Unidade de Atendimento da cidade de Araçatuba por período superior a 60 dias. Parágrafo 1 – o Leilão será realizado em 2 etapas, as quais serão deliberadas oportunamente pela comissão de leilão, devido a quantidade de veículos. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria SUP-2, de 14-2-2019

O Superintendente da Superintendência Regional de Presidente Prudente/SP,

Considerando a atividade fiscalizatória encetada pela Ordem de Serviço 1367/2018; e

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a possível existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo 02/2019 em desfavor de CFC B Epitaciana SC Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 004.147.259/0001-10, de seu Diretor Geral, Ricardo Takeshi Shioya, inscrito no CPF sob o número 274.120.938-35, pelas infrações previstas no artigo 30, incisos I e II, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso I, alínea a, i, da Portaria Detran 101/2016; bem como de seu Diretor de Ensino, Jorge Reis de Oliveira, inscrito no CPF sob o número 186.575.248-72, pelas infrações previstas no artigo 32, inciso I, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso II, alínea a, i, da Portaria Detran 101/2016; dos Proprietários Marcelo Inocencio Montemor, inscrito no CPF sob número 120.973.138-09, Jorge Reis de Oliveira, inscrito no CPF sob número 186.575.248-72, e Leonardo Shioya Montemor, inscrito no CPF 378.886.758-24, pelas infrações previstas no artigo 30, incisos I e II, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso I, alínea a, i, da Portaria Detran 101/2016 e da Instrutora de Ensino Cleusa Camilo Bernardino Oliveira, inscrita no CPF sob número 09759040867, pelas infrações previstas no artigo 34, inciso I, da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso III, alínea a, h da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desenvolvimento Regional

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Extrato de Termo Aditivo
Desenvolvimento Regional
Agencia Metropolitana da Baixada Santista – Agem
Extrato 1º Termo Prorrogação de Contratos de Serviços Contínuos Agem 0001/2019
Nos Termos da Resolução PGE 23, de 12-11-2015
Contrato AGEM 0006/2017
Processo AGEM 0045/2017
Elemento de Despesa: 33903915
PTRES: 285804
Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM
Contratada: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda.
Objeto: Primeira Prorrogação do Contrato Agem 0006/2017 que trata da Prestação de serviços Contínuos de Impressão e Reprografia Corporativa.
Vigência: 15 (quinze) meses
Início: 11-01-2019
Término: 10-04-2020
Valor Total estimado: R\$37.285,65.

Justiça e Cidadania

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Normativa 52/2019, de 14-2-2019

Dispõe sobre o procedimento de Pedido de Esclarecimento - DAOC (§4º, ART. 55 DO CDC)

Art. 1º O Diretor de Atendimento e Orientação ao Consumidor, de ofício, por ato motivado, poderá solicitar pedido de esclarecimento, nos termos do Art. 55, § 4 do CDC, ao fornecedor de Produtos e/ou serviços para que preste informação sobre fato de interesse do consumidor.

§1º O pedido de esclarecimento será entregue ao fornecedor pessoalmente, via eletrônica ou postal.